



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

EMENDA Nº. 7 do Vereador RODRIGO GOULART ao SUBSTITUTIVO Nº PL Nº. 427/2019.

Pelo presente e, na forma do artigo 271 do Regimento Interno, inclua-se, onde couber, o artigo abaixo:

Fica acrescentado ao artigo 19 o parágrafo único com a seguinte redação:

Art.19. (...)

Parágrafo único. A ZOE referida no inciso II do caput deste artigo se subdividirá da seguinte forma:

- I – Lotes 011 e 012 do setor fiscal nº 82, quadra nº 517, do Instituto Butantan – ZOE-Butantan;
- II – Lote 013 do setor fiscal nº 82, quadra nº 517, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – ZOE-IPT;
- III – Lote 014 do setor fiscal nº 82, quadra nº 5
17, da Universidade de São Paulo – ZOE-USP.

Sala das Sessões, em

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

A subdivisão se vê necessária para melhor planejamento dos perímetros, que já são ocupados pelas instituições que dão nome aos mesmos, e que tem necessidades e planejamentos diferentes.

Carvalho Moreira